

PORTARIA Nº11/2017

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.


RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, **JOÃO BATISTA RODRIGUES, MASP1391259-7, JEFREI HENRIQUE ALCANTARA, MASP1390837-1 e FRANCISNEY APARECIDO PIMENTA, MASP1161782-6**, como fiscais do **CONTRATO Nº8/2017, Processo nº215100424/2017**, celebrado com a **FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº13.857.945/0001-76, tendo como objeto o fornecimento de materiais de construção, referente ao Lote nº4 especificados no Termo de Referência - Edital nº3/2017 Pregão Eletrônico, valor do contrato R\$215.800,00.

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 26 de junho de 2017.


Maria do Carmo Lara Perpétuo
Presidente da
Fundação Helena Antipoff

